



DO QUE SE FALA QUANDO SE FALA EM POPULISMO DIGITAL?

What is Talked About When Talking About Digital Populism?

Albérico Araújo Sial Neto ^{1*}

RESUMO

Será analisada a relação entre populismo digital e fake news, mostrando como essa relação impacta a democracia contemporânea. Destacando que a política atual é marcada por uma disputa por concepções de verdade, é explorado duas principais abordagens no que diz respeito ao tema: (1) a epistemológica, que examina as fake news como informações falsas com intenção de enganar, e (2) a política, que destaca o seu uso por líderes populistas para mobilizar seguidores e desestabilizar instituições democráticas. A partir do reconhecimento das limitações da primeira abordagem, que não consegue explicar a adesão social das fake news, é possível argumentar em defesa da segunda perspectiva, que incorpora dimensões morais e políticas. Nesse sentido, o populismo digital é caracterizado pela convergência entre tecnologias digitais e fake news com estratégias populistas, que criam bolhas de informação e realizam apelos às emoções coletivas. Assim, se torna possível perceber que o populismo digital representa uma ameaça à democracia ao promover uma visão de mundo antagônica à normatividade democrática, exigindo novas formas de regulamentação e resistência.

Palavras-chave: Democracia; fake news; populismo digital; visão de mundo.

ABSTRACT

The relationship between digital populism and fake news will be analyzed, showing how this relationship impacts contemporary democracy. Highlighting that current politics is marked by a dispute over conceptions of truth, two main approaches to the subject are explored: (1) the epistemological, which examines fake news as false information intended to deceive, and (2) the political, which highlights its use by populist leaders to mobilize followers and destabilize democratic institutions. Recognizing the limitations of the first approach, which fails to explain the social acceptance of fake news, it is possible to argue in favor of the second perspective, which incorporates moral and political dimensions. In this sense, digital populism is characterized by the convergence of digital technologies and fake news with populist strategies that create information

^{1*} Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio. Doutorando em Filosofia na PUC-Rio; Mestre em Filosofia pela UFPE (2024); especialização em Ciência Política pela Faculdade Famart(2022) e graduação em Filosofia pela Universidade Federal de Pernambuco(2021). E-mail: alberico.sialneto@ufpe.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0493-2580>.

bubbles and appeal to collective emotions. It is therefore possible to see that digital populism represents a threat to democracy by promoting a worldview that is antagonistic to democratic normativity, requiring new forms of regulation and resistance.

Keywords: Democracy; fake news; digital populism; worldview.

1. INTRODUÇÃO

Uma expressiva quantidade de livros cujos títulos envolvem os substantivos *democracia* e *morte* foram publicados de um tempo para cá. De autoria de intelectuais de diversas áreas das ciências humanas e sociais, a maioria dessas obras aborda, cada uma ao seu modo, uma espécie de relação entre a ascensão de líderes de extrema-direita e a disseminação em massa das *fake news*. A relação supracitada, por sua vez, estaria criando um cenário de erosão da política, que culminaria no fim da democracia, na morte da democracia. Nesse cenário, o *Dicionário dos Negacionismos no Brasil* (2022) se apresenta como uma outra publicação relativa ao recente crescimento dos líderes populistas e à crise da democracia. Contendo verbetes como *globalismo*, *terraplanismo*, *racismo reverso* e *pandemia*, tal dicionário poderia, muito bem, ser confundido com algum bestário fantástico de Jorge Luis Borges. No entanto, tal dicionário parece figurar uma mutação que está acontecendo na disputa política. Isso é, se outrora a política poderia ser vista como uma disputa por concepções de bem político, agora, a política está sendo circunscrita pela disputa por concepções de verdade.

Antes de mais nada, diante da assertiva de que o atual cenário político está calcado na disputa por concepções de verdade, é preciso fazer uma outra assertiva intuitivamente menos polêmica, a saber, políticos não são epistemólogos. Isso não quer dizer que apenas os estudiosos da epistemologia estão autorizados a falar sobre verdade e falsidade, muito menos que os políticos não se preocupem com a verdade e a falsidade. Quer dizer apenas que, os atores que ocupam a arena da disputa política talvez não estejam tão preocupados com o estatuto epistêmico das suas práticas, com a validade lógica dos seus argumentos e com a correspondência entre o que é dito e o mundo exterior. E não parece que essa despreocupação seja um fenômeno absolutamente novo. Especificamente no que se refere à verdade, não raro, são os textos que dissociam tal conceito da própria prática política. Conforme sinaliza Hannah Arendt, as mentiras, “visto serem amiúde utilizadas como substitutos de meios mais violentos, podem ser consideradas como instrumento relativamente inofensivo no arsenal da ação política” (2000, p. 284). Ou, de maneira ainda mais radical, conforme Hobbes, em um cenário em que as verdades da geometria contrariasse o direito de

um homem, ou o interesse dos homens que possuem domínio, “a doutrina segundo a qual os *três ângulos de um triângulo deveriam ser iguais a dois ângulos de um quadrado* teria sido, se não contestada, ao menos suprimida pela queima de todos os livros de geometria” (2020, p. 102). Em vista disso, então, por que falar que o atual cenário político está sendo circunscrito pela disputa por concepções de verdade?

Ao falar sobre disputa por concepções de verdade, surge a impressão de que está se falando de uma disputa acerca da possibilidade do conhecimento confiável. Infelizmente, ao falar sobre essa disputa que toma de assalto o campo político, está se falando de algo ainda mais radical. A questão não é sobre se o conhecimento que se tem sobre a destituição de um presidente, por exemplo, foi adquirido por contato direto ou por descrição nem se um tipo de aquisição do conhecimento é epistemicamente mais robusto que outro. Seria no mínimo inusitado um debate público em que, no lugar de ser discutido se a destituição de um presidente foi um golpe institucional ou uma justa aplicação da jurisprudência, discute-se se um gênio maligno não poderia ter colocado na mente das pessoas a impressão de que houve uma destituição presidencial.

Falar da disputa pelas concepções de verdade significa, portanto, que a política se tornou um espaço onde grupos políticos buscam estabelecer uma visão radicalmente unilateral do que é verdadeiro. A propósito, o espaço em que está se disputando concepções de verdade, é o mesmo que está sendo demasiadamente irrigado por *fake news*. Há, no mínimo, duas formas de analisar esse fenômeno detalhadamente, a saber, (1) a partir da recém-criada epistemologia das *fake news* e (2) a partir do próprio pensamento político. Será argumentado que esse ramo da epistemologia que investiga as características básicas que tornam uma *fake news* de fato *fake*, bem como o impacto dessas *fake news* no sistema de conhecimento socialmente compartilhado, apresenta significativas limitações no que diz respeito ao alcance de suas observações. Nesse sentido, será argumentado que o melhor caminho para se analisar o atual cenário político é por meio do pensamento político. Isso não significa o abandono dos conceitos epistêmicos de verdade e falsidade, mas sim, a ampliação da noção de verdade para uma concepção que envolver a verdade moral (enganar alguém) e a verdade epistêmica (acreditar em algo verdadeiro, ou seja, algo que tange o conhecimento).

2. AS FAKE NEWS A PARTIR DE UM PONTO DE VISTA EPISTEMOLÓGICO

A partir de um dissenso relativamente evidente, a epistemologia das *fake news* define *fake news* como notícias falsas que carecem de verdade e veracidade. Isso é, “falta-lhe verdade no sentido de que é literalmente falso ou comunica algo falso. Falta-lhe veracidade no sentido de que é

propagado com a intenção de enganar ou sem preocupação com a verdade” (Jaster; Lanius, 2021, p. 22). Essa definição de *fake news* caracteriza as próprias notícias (*news*) como informações “recentemente recebidas ou dignas de nota, especialmente sobre eventos recentes” e, num uso mais específico, como uma “transmissão ou relatório publicado de notícias” (Jaster; Lanius, 2021, p. 22). Nessa perspectiva, as *fake news* proliferam um cenário no qual a validade e a racionalidade das crenças baseadas em testemunho se tornam extremamente suspeitas.

A definição de *fake news* supracitada, por conta disso, orbita o campo gravitacional da *epistemologia do testemunho*. Se as notícias (*news*) são informações recebidas, isto é, que foram transmitidas por algum meio ou por alguém, e as *fake news* são informações intencionalmente enganosas e despreocupadas com a verdade, então, o transmissor, aquele ou aquilo que dá o testemunho, seria o principal vetor do problema. Aqui, as perspectivas de análise desse contexto testemunhal sinalizam para duas posições antagonistas que são, direta ou indiretamente, derivativas dos postulados de David Hume e de Thomas Reid. Por um lado, as crenças formadas com base no testemunho de outras pessoas são válidas se “o ouvinte dispuser de razões em favor da credibilidade e confiabilidade dessas pessoas. Nesta perspectiva, a justificação de crenças testemunhais dependeria sempre de alguma outra fonte, como a percepção, o raciocínio ou a memória” (Müller; Etcheverry, 2017, p. 9). Por outro lado, é possível defender que o testemunho goza de uma certa credibilidade já pressuposta, “de modo que seria racional crer no que os outros nos dizem, mesmo sem qualquer indicação de sua confiabilidade, desde que também não haja algum indício de inconfiabilidade do testemunho em questão” (Müller; Etcheverry, 2017, p. 9).

A despeito de todas as críticas e aporias de ambos posicionamentos testemunhais, é importante ressaltar que a maioria das coisas tidas como conhecimento são derivadas de testemunho. Além disso, não é possível checar muito mais que uma pequena parcela dos testemunhos, principalmente quando tais testemunhos advêm de um ator especializado que ocupa um posto de autoridade no assunto. Curiosamente, sinalizando para essas ambivalências, Axel Gelfert, em *A Critical Introduction to Testimony*, argumenta que “nós rotineiramente confiamos (*trust*) nos pronunciamentos daqueles com conhecimento especializado, tanto com o propósito de tomada de decisão coletiva quanto em escolhas que nós fazemos enquanto indivíduos” (2014, p. 179). Assim, muitas das coisas tidas como conhecidas não são checadas, mas, mesmo assim, a falta de verificação não é suficiente para que o conhecimento, ou suposto conhecimento, seja abandonado. Não só não há o abandono do conhecimento não verificado, mas também, muitas das decisões coletivas, principalmente no espectro técnico da política, estão calcadas nesse tipo de conhecimento.

Nessa perspectiva, as *fake news* atuam como uma espécie de testemunho degenerado, que se aproveita dessa dependência epistêmica para se estabelecer e se replicar. Vale dizer, dependência epistêmica, termo cunhado por John Hardwig no artigo *Epistemic Dependence* (1985), caracteriza justamente a dependência da opinião especializada que é baseada em evidências das quais pessoas sem a específica especialização não têm a capacidade de avaliar. Ademais, a expressão “testemunho degenerado” pode até ser entendida como atravessada por uma carga valorativa, mas está sendo usada para caracterizar a degeneração testemunhal que as *fake news* desencadeiam. Algo análogo ao que Bruno Latour (2018), ao caracterizar a disseminação estratégica de *fake news* por lideranças da ultra direita, chamou de podridão epistêmica. Isso é, as *fake news*, a fim de enganar, mimetizam aquilo que seria fato, tornando suspeito aquele que checa a sua veracidade. Dessa forma, as *fake news* fazem emergir um cenário em que quase tudo parece verdadeiro e as checagens de fatos parecem *fake*, justamente por recorrerem aos critérios técnicos que, em sua maioria, não podem ser replicados por aqueles que não são especialistas.

Com isso, a definição proposta pelos estudiosos da área, bem como todo pressuposto testemunhal de sua definição, explica de forma razoável como as *fake news* conseguem se infiltrar entre as pessoas. Imitar a estrutura do conhecimento especializado e desacreditizar aqueles que checam fatos é uma constante nas *fake news*. Muito por conta disso, alguns teóricos que abordam a questão, como é o caso de Magaly Prado (2022), não se acanham em dizer que boa parte do ambiente da internet não é verdadeiro. Isso significa que, “texto, audiovisual e até realidades (e informações) [são] aumentadas ou alteradas; que muitas métricas são *fakes*, incluindo seus resultados são *fakes*; que várias empresas trabalham propositalmente com possibilidades *fakes*” (Prado, 2022, p. 161). Curiosamente, esse cenário é demasiadamente proveitoso para os políticos de extrema-direita, haja vista que permite oferecer suas próprias narrativas como verdadeiras. Não à toa, o termo *fake news* passou a ser amplamente utilizado durante as eleições presidenciais de Donald Trump em 2016.

Vale dizer, o significado que Donald Trump dá ao termo *fake news* é notoriamente diferente do significado dado pelos estudiosos do tema. De acordo com David Coady (2021), o significado dado por Trump ao termo *fake news* muito se deu em contextos de reivindicação que desafiam instituições já estabelecidas tais como Estados-nação e organizações internacionais. Dessa forma, a ambivalência entre a caracterização especializada do termo *fake news* – que não é consensual – e a caracterização política, evidenciaria que a referida noção conceitual é inexata. Por conta disso, muito se argumenta que o termo *fake news* é problemático e deveria ser abandonado. O argumento em prol dessa posição é que “o termo não serve para nada, ao mesmo tempo que é muito prejudicial” (Coady, 2021, p. 68). Todavia, obviedades já ditas precisam ser repetidas, e esta é uma

delas: ser inexato não significa ser inútil. Há uma clara intuição de que as *fake news* estão diretamente associadas ao novo espectro de ameaça à democracia. Compreender e caracterizar as *fake news* e identificar como elas se relacionam com os ataques à democracia parece ser uma das formas de se deparar com o problema.

Embora o argumento de Coady, que em sua estrutura básica não parece em si um argumento, implique uma conclusão relativamente infrutífera para os estudos sobre *fake news*, é válido ressaltar que o teórico realiza uma espécie de mudança nos objetos de análise que parece abrir caminhos para novas perspectivas. A mutação consiste em deixar de analisar o fenômeno que recebe o nome de *fake news*, mas analisar o próprio conceito e, portanto, a aplicação desse conceito, descrevendo os seus empregos. Para além disso, a análise dos empregos da referida noção torna visível que não há apenas um usuário para o termo. Isso é, especialistas e políticos fazem uso da noção, e esses usos são feitos em contextos de emprego bastante distintos.

O fato de que especialistas e políticos atribuem significados diferentes ao termo *fake news* é menos incômodo do que o fato da epistemologia das *fake news* abordar apenas uma pequena variedade de *fake news*. Nem todas as *fake news* performam como um testemunho especializado. O formato do planeta Terra, o pouso na lua, o racismo reverso, o aquecimento global são temas de *fake news* que não necessariamente se submetem ao formato noticioso enrijecido pelos elementos característicos da especialização. Dessa forma, não é exagero dizer que há uma ampla variedade de *fake news* que não passa pelo escrutínio da epistemologia das *fake news*. Curiosamente, essa ampla variedade possui tanta adesão social e política quanto as *fake news* que performam a especialização.

Assim, embora as *fake news* possam ser caracterizadas de várias maneiras, é evidente que elas ocuparam um relevante lugar na política. O grau de parentesco entre o uso político das *fake news* e as mentiras contadas na política, e por políticos, é relativamente distante. Falar que a economia cresceu ou que a criminalidade diminuiu a contrapelo dos dados coletados por agências de monitoramento é uma coisa; disseminar que há uma organização secreta que orchestra todos os caminhos da política mundial e, com isso, fazer com que parcela da população advogue em prol, procure provas, aja de acordo com tal assertiva, é outra. A tração que as *fake news* têm no campo político parece sinalizar para algo radicalmente diferente das mentiras políticas contadas. As mentiras políticas “tradicionais” caem por terra diante dos resultados das agências de monitoramento, ou passam por inúmeros malabarismos retóricos para se manterem de pé. De todo modo, há um certo grau de refutabilidade nas mentiras políticas que não pode ser visto nas *fake*

news, como mostram estudos que tratam da ineficiência da verificação de fatos na redução da desinformação política e eleitoral (Pavão et al., 2022).

O fato de as *fake news* dificilmente serem falsificadas é um forte indicio de que essas proposições extrapolam as barreiras epistêmicas. As *fake news*, quando adquirem o estatuto de verdade, instauram um quadro de falência comunicacional entre grupos políticos que tem por consequência direta a legitimação da destruição como um paradigma. Esse âmbito de quase irrefutabilidade é um dos elementos que mais ressaltam a limitação da epistemologia das *fake news*. Além disso, apesar de conseguir explicar como as *fake news* conseguem se infiltrar na sociedade, revelando uma espécie de estrutura básica, a epistemologia das *fake news* não consegue explicar satisfatoriamente o motivo delas ganharem tanta adesão. Ademais, tal área da epistemologia não consegue explicar quais são as razões convincentes para se acreditar nas *fake news*, nem por que o combate às *fake news* quase sempre termina em falência comunicacional, revelando os limites do *convencimento* e da *persuasão*. Tais limitações podem ser limitações de um campo em estágio germinal, mas também, podem ser limitações de perspectivas, embora isso não signifique a necessidade do abandono da noção de *fake news* e, muito menos, de seu estudo.

3. AS FAKE NEWS ANALISADAS A PARTIR DO PENSAMENTO POLÍTICO

A mudança de vetor introduzida por Coady parece relativamente provocante, podendo chegar a novas conclusões, mas, ainda assim, precisa ser radicalizada. Nesse sentido, investigar mais a fundo os usos políticos daquilo que é chamado de *fake news*, ao invés da busca por uma definição geral das *fake news*, talvez possa responder algumas das questões deixadas em aberto pela área da epistemologia que trata do assunto. A princípio, é possível identificar uma clara diferença entre a definição que os estudiosos fazem da noção de *fake news* e a caracterização que os políticos fazem do termo. Ao que parece, isso já é um sinal de que, de fato, há diferentes usos para a noção. No que se refere à primeira definição, a definição especializada, ela segue as convenções científicas relativas à investigação de um objeto de estudo e, a partir da atividade regrada, aplica o conceito a determinados fenômenos que podem ser intitulados de *fake news*. Evidentemente, essa atividade regrada tem uma racionalidade por trás, a saber, identificar o problema e traçar estratégias para torná-lo inócuo. Nesse caso, o uso da noção *fake news*, dentre outras coisas, funciona como um rótulo que torna identificável aquilo que é entendido como um problema para o social e para o político.

É importante dizer, o termo “racionalidade” não é empregado de modo associado à crença na

existência de fundamentos últimos ou de princípios universais invariáveis, muito menos à radical negação desses fundamentos e princípios a partir de uma perspectiva subjetivista. A perspectiva de racionalidade empregada aqui, profundamente tributária das reflexões de maturidade de Wittgenstein, associa-se à ideia de prática da linguagem e na linguagem. Assumir a ausência de fundamentos e princípios últimos, portanto, não implica diretamente no caos relativista. A regularidade de nossas práticas linguísticas mostra que há regras que se estabelecem como constituintes dos jogos de linguagem, e também, há novas regras que são criadas para abarcar jogadas não previstas pelas regras constitutivas. Dessa forma, racionalidade implica num uso regrado das palavras e termos que converge com o uso da linguagem nas práticas humanas em geral. Um uso que está de acordo com algum sistema linguístico e que é capaz de gerar consensos produtivos.

Tendo isso em vista, referente à segunda definição, a definição política, é possível identificar uma caracterização do termo com fins de reivindicação e contestação das instituições tradicionais da democracia. Essa caracterização já revela um uso específico feito no seio da política. Esse uso, pode-se afirmar, é um uso regrado e atravessado por uma racionalidade subjacente. Não à toa, é possível encontrar semelhanças que permitem traçar paralelos entre experiências políticas diversas. Nesse aspecto, Trump, por exemplo, usou o termo *fake news*, que se tornou um ‘políticoide’ – ou seja, um termo usado pelo político para caracterizar algo que não se quer ouvir, parecendo ter adquirido verdade em si mesmo – graças ao político, “para rebater, atacar e insultar a imprensa *mainstream*, com a qual não concordava, de maneira a querer deslegitimar a imprensa como instituições após ganhar as eleições” (Prado, 2022, p. 168). Mas não só, no Brasil, “eleitores do [à época] atual presidente também ‘desdenham a cobertura crítica do governo, descartando-a como jornalismo tendencioso’” (Prado, 2022, p. 169). A mesma coisa, vale dizer, foi reproduzida por Javier Milei na Argentina. Assim, a significação dada pelos políticos revela um uso do termo *fake news* embebido por uma lógica anti estrutural.

Mas, vale dizer, não há apenas o uso político da noção *fake news*. Há também, por parte dos políticos, o próprio uso das *fake news*. Igualmente regrado e atravessado por uma racionalidade subjacente, embora não pareça evidente, esse uso desestabiliza as regras do jogo democrático. De fato, há um aparente desregramento no uso das *fake news*, haja vista que há uma pluralidade de narrativas aparentemente desconexas. Nessa perspectiva, narrativas sobre a veracidade do pouso na lua; a real autoria do 11 de setembro; a existência de sociedades secretas que controlam o mundo; a imigração como um atentado que visa extinguir os brancos, parecem desconexas quando apresentadas em conjunto. No entanto, aparentemente embora desconexas, essas *fake news* se

apresentam como um dos principais *modus operandi* da política da extrema-direita.

É por conta disso que, por exemplo, “a rampa de lançamento de campanha de Donald Trump inicia com um fato falso: o suposto nascimento de Obama fora do território dos Estados Unidos” (Prado, 2022, p. 169). Esse marco histórico trilhou caminho para que cada vez mais os confrontos políticos, bem como o espaço democrático se tornassem marcados pela disseminação de notícias falsas. A disseminação de notícias falsas é tão fundamental para a circulação das ideias da ultradireita que suas lideranças contratam empresas ou criam gabinetes com fins de difusão de *fake news*. Assim, antes da investigação sobre a racionalidade subjacente ao espalhamento intencional de *fake news* é relevante analisar *quem* é responsável por essa racionalidade.

Há uma efusão discursiva no que diz respeito ao que se fala quando se fala da atual ascensão da extrema-direita. Essa efusão muito tem a ver com o fato de que ao conceituar “afirmo que sei o que a coisa é; reapresento-a sob a forma de um nome, faço-a familiar e integrada a um complexo já estabelecido de significados. Organizo, por fim, minhas expectativas” (Lessa, 2024, p. 13). Desse modo, a atribuição do conceito permite o estabelecimento de camadas de previsibilidade, ou seja, ao nomear, são projetadas as ações prováveis, bem como as reações necessárias. As camadas de previsibilidade se fazem necessárias diante das experiências de destruição que beiram o espectro do intraduzível, isto é, aquela experiência na qual a inserção no mundo linguístico parece impossível.

4. A RACIONALIDADE DO POPULISMO DIGITAL

No entanto, é imprescindível abrir mão da ingenuidade que atribui ao conceito uma imediata inteligibilidade dos meios de prevenção da experiência traduzida. Não é porque há um nome para aquilo que se quer combater que haverá um remédio para ser usado no tratamento. Nesse sentido, o pensamento político, ao atribuir conceitos, circunscreve um âmbito relativamente similar ao âmbito do *infamiliar*, um nomear que consequentemente instaura um sentimento de estranho-familiar, a costumeira experiência de quando algo familiar de repente parece estranho, ou o contrário. A infamiliaridade do nomeado, vale dizer, não torna inútil o ato de nomear. A atribuição de conceitos ainda assim exerce papel fundamental na investigação acerca de (1) quais os aspectos gerais ou essenciais daquilo que é nomeado, (2) como aquilo que é nomeado afeta as percepções políticas das pessoas envolvidas, (3) quais as consequências políticas instauradas pelo nomeado.

No entanto, é imprescindível abrir mão da ingenuidade que atribui ao conceito uma imediata inteligibilidade dos meios de prevenção da experiência traduzida. Não é porque há um nome para

aquilo que se quer combater que haverá um remédio para ser usado no tratamento. Nesse sentido, o pensamento político, ao atribuir conceitos, circunscreve um âmbito relativamente similar ao âmbito do *infamiliar*, um nomear que conseqüentemente instaura um sentimento de estranho-familiar, a costumeira experiência de quando algo familiar de repente parece estranho, ou o contrário. A infamiliaridade do nomeado, vale dizer, não torna inútil o ato de nomear. A atribuição de conceitos ainda assim exerce papel fundamental na investigação acerca de (1) quais os aspectos gerais ou essenciais daquilo que é nomeado, (2) como aquilo que é nomeado afeta as percepções políticas das pessoas envolvidas, (3) quais as consequências políticas instauradas pelo nomeado.

Diante da atual experiência de ascensão da extrema-direita, para além dos problemas inerentes ao próprio ato de atribuir conceito, há o problema do excesso de conceituação. Essa efusão discursiva nomeia a referida ascensão da extrema-direita do espectro político, dentre outros conceitos, de *fascismo*, *populismo*, *autoritarismo*, *fascismo digital*, *populismo digital*. A efusão poderia se apresentar como um problema na medida em que induz aos teóricos, cada um à sua maneira, a defesa da sua atribuição conceitual. Todavia, o problema do excesso de conceito está no fato de que os próprios teóricos que estão se debruçando sobre o fenômeno atribuem conceitos de forma aparentemente improvidente. Um exemplo contundente pode ser visto no livro *Ciberpopulismo* (2021) de Andrés Bruzzone. A atribuição do conceito de *ciberpopulismo* para a atual ascensão da extrema-direita é curiosamente sustada pela afirmação de que a experiência brasileira, que seria uma experiência de ciberpopulismo, é de um governo fascista (2021, p. 15). Não raro são os trabalhos que distinguem a experiência fascista da experiência populista, e é de se supor que Bruzzone tenha conhecimento desses trabalhos. Pode-se dizer, essa aparente “contradição”, essa mistura de conceitos, não é um reflexo da falta de erudição do pensador, mas sim, um reflexo da resistência da experiência em ser nomeada.

Tendo em vista isso, a análise do fenômeno da atual ascensão da extrema-direita precisa de prudência no uso dos conceitos. Um dos primeiros conceitos digno de escrutínio é o de *autoritarismo*. Isso porque tal conceito não parece fazer referência a um regime ou movimento político, mas sim, a uma clivagem diretamente associada aos seus valores, tendo como pólo antagônico os valores *libertários* (Norris, 2019). Conforme sinaliza Pippa Norris em seu artigo *Varieties of Populist Parties* (2019), autoritário e libertário fazem parte de uma clivagem de valores políticos. Essa clivagem separa as perspectivas sobre as normas sociais e direitos individuais. Assim, no que se refere ao polo autoritário, seus valores são caracterizados pelo respeito à ordem, conformidade com as normas morais tradicionais e um desejo de segurança coletiva. Em contraste, referente ao polo libertário, há uma ênfase na liberdade pessoal, no pluralismo, na tolerância à

diversidade e no respeito pelos direitos individuais.

A ideia de que *autoritário* ou *autoritarismo* fazem referência aos valores políticos e não aos movimentos ou regimes políticos também já havia sido proposta por Hannah Arendt. Conforme a filósofa argumenta em seu texto intitulado *Que é Autoridade?*, contra a ordem igualitária surge a ordem autoritária. Mas o estabelecimento dessa ordem não quer dizer que autoritarismo e totalitarismo, por exemplo, sejam as mesmas coisas. O principal argumento que a pensadora usa para desassociar esses termos é o fato de que um “governo autoritário empenhado nas restrições à liberdade permanece ligado aos direitos civis que limita na medida em que perderia sua própria essência se abolisse inteiramente – isso é, transformar-se-ia em tirania” (Arendt, 2000, p. 133). Ademais, Arendt ressalta que “mesmo o mais draconiano governo autoritário é limitado por leis” (2000, p. 134). Nesse ponto, fica perceptível que é possível conceber um governo autoritário, ou um governo com valores autoritários, mas isso não significa que esse governo seja um governo tirânico nem totalitário.

Dessa maneira, é possível dizer que uma experiência fascista ou populista, como é o foco da discussão que se segue, pode ou não carregar consigo os valores autoritários. A despeito do fato de que há uma forte intuição de que movimentos fascistas ou populistas têm apreço maior por valores autoritários, não há uma relação de necessidade entre esses valores e essas experiências políticas. A questão, portanto, é que atribuir à atual ascensão da extrema-direita o rótulo de autoritarismo parece não tocar o fenômeno em si, mas sim, os valores que tal ascensão carrega consigo.

Dito isso, nomear como ascensão do autoritarismo o que se passa no atual momento político significa apenas nomear os valores associados ao referido momento, e não ao momento em si. Tendo em vista que a noção de autoritarismo não consegue abarcar mais do que um pequeno elemento do fenômeno que se pretende analisar, cabe investigar os outros conceitos empregados na caracterização da atual ascensão da extrema-direita. Nesse sentido, no que se refere ao emprego da diáde conceitual *fascismo* e *fascismo digital*, é importante frisar que as experiências fascistas passadas reproduziam uma certa lógica ascensional expansionista, como foi o exemplo do nazifascismo (Adorno, 2020). Não obstante a presença do expansionismo, tais experiências também foram catalisadoras de inúmeras experiências de destruição, incluindo o aspecto totalizante com fins de destituição da própria democracia.

Vale dizer, as experiências fascistas se caracterizaram por sua hiper-repressão, genocídios e uma forte oposição às ideias de emancipação e progresso social (Fausto, 2019). Além disso, o expansionismo fascista também carrega consigo um movimento de retorno. Esse retorno é um

retorno a um passado ficcional em que sua constituição teria como elementos fundamentais a postura autoritária e anti-igualitária, frequentemente permeada por um *ethos* militarista e de controle social (Fausto, 2019). A dualidade entre expansionismo e retorno parece ser aquilo que Robert Paxton nomeou de *modernidade alternativa*. Conforme o pensador, o conceito de modernidade alternativa caracteriza justamente o ideal de “uma sociedade avançada, na qual as tensões e as cisões da modernidade houvessem sido sufocadas pelos poderes fascistas de integração e controle” (Paxton, 2023, p. 30). Tais características são sustentadas pelos elementos da liderança fascista, o partido, o ultra aparelhamento da máquina estatal e o alinhamento e repressão da sociedade civil (Paxton, 2023).

Tendo em vista as características supracitadas, e levando em conta que tudo que é chamado de *x* tem que ter as características de *x*, alguns teóricos conceituam a atual ascensão da extrema-direita de ascensão do fascismo. Há importantes intelectuais nessa seara. No prefácio à segunda edição brasileira da obra *A Anatomia do Fascismo* (2023), por exemplo, Carla Rodrigues afirma que estamos testemunhando o crescimento de uma versão “do fascismo à brasileira, cujos primeiros sinais começavam a ser percebidos há exatos dez anos, em junho de 2013, com consequências políticas, eleitorais e destruidoras desde então” (Rodrigues, 2023, p. 11). Além disso, a pensadora argumenta que opta pelo conceito já estabelecido de fascismo, ao invés da tendência de nomear essa experiência política pelo nome dos líderes desses movimentos, como é o caso do *Trumpismo* e *Bolsonarismo*, justamente porque (1) esses termos supervalorizam esses líderes, bem como, (2) tais nomes não acentuam a articulação internacional da ultradireita (Rodrigues, 2023, p. 13).

Indo em sentido próximo ao de Carla Rodrigues, Augusto do Amaral e Felipe da Silveira vão defender o conceito de *fascismo digital* como sendo o que melhor define o atual cenário político mundial. Também utilizando o caso brasileiro como exemplar de análise, os autores argumentam que há uma clara aproximação entre o que se encontra atualmente no campo político e o ideário fascista (do Amaral & da Silveira, 2023). O que distinguiria a atual experiência com as experiências fascistas passadas, e o que justificaria uma nova nomenclatura, seria justamente a relação desse fascismo atual com *as tecnologias algorítmicas online* (Do Amaral; Da Silveira, 2023). Essa relação, vale dizer, marcaria um “processo de intensificação das dinâmicas fascistas” (Do Amaral; Da Silveira, 2023, p. 56).

Os autores pouco argumentam sobre as nuances características da relação entre fascismo digital e as tecnologias digitais. Apenas há a afirmação de que as tecnologias digitais, que são

essenciais na formação de opinião pública, “desempenham um papel fundamental para a ascensão do fascismo, porque permitem às novas direitas intervirem no campo social por meio da modulação psicológica, intensificando sofrimentos e ressentimentos para posterior cooptação política” (Do Amaral; Da Silveira, 2023, p. 80). Para além disso, curiosamente, os autores apresentam a mesma, e já mencionada, dificuldade de Andrés Bruzzone. Isso é, em um texto sobre o fascismo digital os autores fazem menção à experiência política do populismo. Nesse sentido, argumenta-se que não se pode abrir margem para o fortalecimento da extrema-direita, que “opera alicerçada em um prisma antidemocrático e intolerante que se traduz no nacionalismo populista” (do Amaral & da Silveira, 2023, p. 57).

Muito por conta disso, nomear as lideranças que compõem o atual cenário à direita da política de fascistas ou fascistas digitais parece uma caracterização um pouco exagerada. No *Dicionário dos Negacionismos no Brasil* (2022), o próprio verbete da palavra fascismo, escrito por Jorge Chaloub, reforça essa ideia. Segundo o autor, lideranças como Bolsonaro talvez não possam ser enquadradas em tal categoria, “mas as ações e palavras desses líderes, e de seus grupos apoiadores, claramente retomam lemas e ações características do fascismo” (Chaloub, 2022, p. 140). É importante frisar, embora as noções de fascismo e fascismo digital não consigam caracterizar o atual momento, os estudos que se debruçam sobre a questão, principalmente quando se trata da associação entre o atual cenário político e a esfera digital, ressaltam como o uso das palavras é um elemento fundamental. Curiosamente, a despeito das inúmeras tentativas de erradicar o político da linguagem, o ressurgimento da ultradireita no campo político parece sinalizar para o fato de que a linguagem é o seu principal espaço de infiltração.

Embora não pareça que a ascensão da extrema-direita nos tempos atuais seja, de fato, uma ascensão do fascismo ou do fascismo digital, a atenção à discursividade da experiência de ascensão da ultradireita é um mérito desses estudos. Tendo em vista que a noção de fascismo, e, por consequência, a noção de fascismo digital, não parecem ser adequadas ao fenômeno que se pretende analisar, cabe agora se debruçar sobre a diáde *populismo* e *populismo digital*. De antemão, é importante frisar que o populismo parece ser uma espécie de fascismo democratizado. De acordo com Federico Finchelstein, em seu livro *Do Fascismo ao Populismo na História* (2019), o populismo seria uma experiência política autoritária, mas não totalitária. Aqui, Finchelstein parece ressaltar que o populismo carrega consigo o valor autoritário, mas não a prática totalitária. Essa distinção é importante na medida em que revela que o populismo utiliza mecanismos democráticos, como as eleições, para enraizar o vínculo entre o líder e o povo, vínculo entre elementos característicos do populismo. Dessa forma, diferente do fascismo, que objetivamente busca o

totalitarismo, o populismo se posiciona como uma quimera democraticamente autoritária.

Essa ambivalência do populismo muito tem a ver com o fato de que “a genealogia do populismo moderno tem origens nessa tentativa radical de reescrever a tradição fascista e, em geral, de se distanciar do nacionalismo ditatorial” (Finchelstein, 2019, p. 150). Tendo em vista isso, o populismo se insere na política como uma forma de regime eleitoral pós-fascista (Finchelstein, 2019). Caracterizar o populismo como *eleitoral* significa dizer que tal movimento político joga, e muito a contragosto, o jogo democrático. O jogo democrático, por seu turno, tem inúmeras regras constitutivas, sendo algumas dessas regras primárias e fundamentais sem as quais o jogo democrático poderia facilmente ser confundido com qualquer outro tipo de jogo. Quem bem sintetizou essas regras primárias e fundamentais foi o filósofo italiano Norberto Bobbio (2020). Segundo o pensador, tais regras podem ser enumeradas em três, a saber: a (1) descrição de quem está autorizado a tomar decisões e a partir de quais procedimentos, a (2) condição da decisão da maioria ser levada em conta e a (3) necessidade de ponderar que aqueles designados a decidir ou eleger estejam de frente com alternativas reais e que de fato possam escolher entre uma alternativa ou outra.

Em teoria, o populismo se estabelece democraticamente e propõe a revitalização da democracia, devolvendo o poder ao povo. O que parece insólito é o fato de que essa discursividade acerca da revitalização da democracia quase sempre acaba por erodi-la. No momento, não cabe analisar se o ideal-tipo do populismo é um movimento, uma ideologia, uma operação discursiva. Tal qual o fascismo, apenas se busca as características inerentes ao ideal-tipo. Ademais, é importante ressaltar que quando esse ideal-tipo toma forma de regime, ele termina por revelar características contextuais. Ou seja, o ideal-tipo se torna tipos de populismos particulares associados aos elementos históricos, geográficos e políticos, como bem sinalizou Isaiah Berlin (et al, 1968). Também não se busca as características particulares do fenômeno. O que se busca são os aspectos essenciais, por assim dizer, a sua anatomia.

Nesse sentido, é possível encontrar uma contundente análise da anatomia do populismo na obra *O Século do Populismo* (2021), de Pierre Rosanvallon. Transitando entre as mais diversas abordagens sobre o populismo, o historiador, sinaliza que a anatomia do populismo é constituída por: (1) povo-Uno; (2) clamor à democracia direta polarizada e imediata; (3) o homem-povo como modelo de representação; (4) nacional-protecionismo; (5) um regime de paixões e de emoções. No que se refere ao elemento povo-Uno, é possível argumentar que a evocação ao *povo* feita pelo populismo é uma evocação que não é destinada ao *povo-corpo cívico*, que é uma figura abstrata

fruto da generalidade política, e nem ao *povo social*, que é uma assimilação de uma parte específica da população, muitas vezes tomada como classes sociais. O povo, no populismo, seria uma espécie de evocação-demarcação. Isso porque a evocação ao povo estabelece novas fronteiras políticas, algo da ordem do *povo* contra a *elite*, ou a radicalização do ‘*nós* contra *eles*’ a partir da lógica *amigo* contra *inimigo*. O uso da noção de *povo* como evocação demarcatória não parou de fazer sentido ao decorrer da história. Muito pelo contrário, segundo Rosanvallon, a “palavra ‘povo’ também faz sentido hoje, e de modo especial, pois ela dá uma linguagem ao que um grande número de cidadãos sente” (2021, p. 69).

Mas qual é o fato caracterizado pelo uso da expressão *povo*? Ao que tudo indica, a palavra povo, quando usada por populistas, “ecoa a ideia de uma certa grandeza moral, ao mesmo tempo que justifica os ódios mais perturbadores. Ela constrói o campo político de tal maneira que o adversário só pode ser um inimigo da humanidade” (Rosanvallon, 2021, p. 71). Dessa forma, a expressão povo nomeia os afetos políticos, principalmente as infelicidades e insatisfações, ao mesmo tempo que indica o caminho para que haja a mudança, e isso envolve a expulsão dessa parcela da população que é representada como inimiga do povo. Muito por conta disso, o populismo parece propor uma regeneração da democracia.

A regeneração democrática, vale dizer, é uma expressão do espírito *iliberal* do populismo. O conceito iliberal tem uma carga histórica e valorativa extremamente interessante. Não é possível encontrar o conceito de *irrepublicano*, *icomunista* ou *idemocrático*. No entanto, diversos regimes são caracterizados como iliberais, bem como, muitos intelectuais. Iliberal parece ser aquele ou aquilo que vai de encontro aos valores liberais ou, melhor dizendo, aos valores da democracia liberal (Rosenblatt, 2024). Sendo os valores liberais aqueles associados à implementação de procedimentos e instituições que visam a prevenir a tirania da maioria ao mesmo tempo que fortalece a autonomia e liberdade das pessoas. Além disso, tais valores se associam à ideia de que o poder popular é circunscrito pelo processo eleitoral. Nesse sentido, a regeneração democrática invocada pelo populismo é expressão do iliberalismo na medida em que clama à democracia direta polarizada e imediata.

Esse segundo elemento da anatomia do populismo é circunscrito por três elementos constituintes, que podem ser individualizados ou operados conjuntamente, a saber: (1) a reivindicação da multiplicação de referendos de iniciativa popular (democracia direta); (2) a denúncia do caráter não democrático das autoridades que não foram eleitas e das cortes constitucionais (democracia polarizada); (3) a exaltação ao *modus operandi* imediato e espontâneo

da expressão popular (democracia imediata) (Rosanvallon, 2021). Elementos que podem ser confundidos com alguma espécie de filosofia política, na verdade, escondem o desprezo do populismo pelas instituições liberais, bem como, os pilares da argumentação e deliberação. Isso porque, no que se refere ao primeiro elemento, a iniciativa popular não é imune ao erro e ao absurdo. Não é porque alguma iniciativa é popular que ela é democrática, basta pensar em iniciativas que envolvem a privação das liberdades políticas e individuais de parcela da população que não compõem tais iniciativas. Nesse caso, as cortes operam como um lastro democrático contra os arroubos da iniciativa popular, sendo calcados principalmente nos pilares da argumentação e da deliberação, que não podem ser espontaneísta.

Confundir esses elementos da anatomia do populismo com uma espécie de filosofia política populista não é, por assim dizer, um erro de amador. O próprio Rosanvallon argumenta que o populismo participa de uma teoria da democracia imediata (2021, p. 83). O cerne dessa filosofia política populista, segundo o próprio historiador, é que “tal democracia imediata não requer, portanto, que sejam estruturadas organizações políticas que funcionem na base de uma democracia interna; ela convida antes a um processo de adesão a uma oferta política já constituída” (Rosanvallon, 2021, p. 82). A oferta política já constituída, contudo, parece carecer da esfera de abstração cara a todas as filosofias políticas. Não é porque algo é propositivo que é filosófico. Muito menos, não é porque algo é propositivo que carrega consigo os alicerces que sustentam a proposição. As proposições populistas beiram a vagueza da idiossincrática expressão *acabar com tudo isso daí*. Pode-se até propor acabar com o que está estabelecido como *status quo*, mas a proposta finda por aí, gerando um espaço vazio como símbolo da destruição.

Por seu turno, o terceiro elemento da anatomia do populismo, o homem-povo, é caracterizado justamente por ser um personagem capaz de representar a unidade das demandas heterogêneas pertencentes ao social e ao político. O homem-povo, a liderança populista descrita aqui, é tão essencial ao populismo que “pode ser considerado como puro *órgão* do povo” (Rosanvallon, 2021, p. 91). Assim, o líder populista assume o papel de representação-encarnação do povo, não à toa, são inúmeros os discursos de líderes populistas que afirmam *ser o povo*. Esse ato de fala faz parte do cenário de, é possível dizer, batismo populista. Não é um discurso vago. É um ato de fala que performa duplamente, nomeia aqueles que são o *povo*, enquanto autoriza aquele que diz quem é povo de se nomear como parte hierarquicamente vertical do povo. É por conta disso que “o próprio da política populista é fundar-se numa palavra encarnada que tem uma dimensão que poderíamos dizer ‘existencial’” (Rosanvallon, 2021, p. 92).

Referente ao quarto elemento anatômico, é possível dizer que o nacional-protecionismo orbita o mesmo centro de gravidade da refundação democrática. Dessa forma, não sendo apenas uma questão de ordem político-econômica, o nacional-protecionismo é “uma das pedras angulares da visão populista da vontade política” (Rosanvallon, 2021, p. 97). É uma das pedras angulares na medida em que reforça a ideia de soberania popular diante das estratégias capitalistas. Curiosamente, muitos líderes populistas mantêm em seus discursos a dual defesa do livre-comércio e do nacional protecionismo. Muitas também são as formas com as quais esses líderes lidam com essa contradição interna. De todo modo, “a noção política de soberania é mais uma vez totalmente indissociável da apreensão das questões econômicas e sociais na visão populista” (Rosanvallon, 2021, p. 98).

Por fim, é importante notar que todos esses elementos da anatomia do populismo exercem papel canalizador e catalisador dos afetos. Conforme sinaliza Rosanvallon, os movimentos populistas percebem de forma intuitiva ou explícita a importância das variedades de categorias dos afetos no fazer político. O historiador aponta três dos principais afetos mobilizados pelos populistas, a saber, as *emoções de posições* (sentimento de abandono, de ser desprezado), as *emoções de intelecção* (o estabelecimento de uma legibilidade do mundo) e as *emoções de ação* (o esvaziamento do *status quo* político por meio da deposição dos detentores do poder) (Rosanvallon, 2021). A discursividade é o principal corredor de acesso às emoções supracitadas. Por meio dela é que se opera *significantes vazios*, termo cunhado por Ernesto Laclau e Chantal Mouffe (2015), para designar justamente os significantes que são pouco claros, mas que mobilizam os afetos e as ações políticas. Vale dizer, esses significantes são a base da construção dos afetos comuns característicos do “povo”.

A partir da anatomia do populismo feita por Rosanvallon, é possível perceber que lideranças como Trump, Bolsonaro e Milei se adequam ao perfil de líderes populistas. Isso porque os discursos dessas lideranças têm claro apelo ao povo-Uno e à democracia polarizada e imediata, mobilizando os afetos em prol da pavimentação de um terreno em que solidificam suas imagens como líderes do povo. Essa discursividade, vale dizer, ganha ainda mais espaço na esfera digital. É por conta do fato de essas lideranças populistas estarem ancorando suas discursividades predominantemente no espaço digital que alguns teóricos desenvolveram o conceito de populismo digital.

A noção de populismo digital, ou *ciberpopulismo*, engloba o fato de a comunicação digital em rede ser incorporada como principal meio de interação entre o povo e o líder populista. Tendo isso em vista, os estudiosos que se debruçam sobre o tema, como é o caso de Bruzzone, afirmam

que “a base do ciberpopulismo é o populismo, que na essência é um esquema narrativo a serviço da tomada e da manutenção do poder” (2021, p. 17). Nessa perspectiva, o populismo digital seria a já conhecida experiência populista adicionada do elemento contextual das tecnologias digitais.

O acréscimo de um elemento contextual não parece ser motivo suficiente para justificar a criação de um novo conceito. O próprio Rosanvallon, que não se propõe a ser um teórico do populismo digital, leva em conta o elemento da esfera digital e, principalmente, das *fake news*, em sua análise do populismo atual. Segundo ele, a imagem do povo-Uno é impulsionada na esfera digital pois ela estabelece um novo modelo de socialização “no qual se impôs a categoria de *followers* [seguidores] para qualificar o tipo de laço entre os indivíduos e um polo de iniciativas” (Rosanvallon, 2021, p. 83). E o impulso da imagem do povo-Uno se torna ainda mais ameaçador à democracia uma vez que a “própria noção de verdade se dissipa simultaneamente num mundo onde prosperam as *fake news*” (Rosanvallon, 2021, p. 116).

Mas porque será que o contexto de avanço das tecnologias digitais tanto favorece os políticos da ultradireita? Se outrora o populismo não era definível pela clivagem ideológica esquerda-direita, como é possível perceber na própria anatomia do populismo feita por Rosanvallon, em sua versão digital a mobilização à direita da clivagem ideológica parece ser uma unanimidade. Segundo Letícia Cesarino, a tendência à direita do populismo digital tem a ver, em partes, com “vieses técnicos próprios da atual estrutura de mídia, centrada no modelo da plataformização, economia da atenção e extração e venda de dados pessoais” (2022a, p. 265). A antropóloga afirma que há pelo menos quatro dimensões de convergência entre tecnologias de informação e a atual ascensão da ultradireita: temporalidade, espacialidade, performatividade e a lógica anti estrutural.

Referente à primeira dimensão de convergência, a atual temporalidade do populismo é “uma temporalidade de crise, na qual estruturas históricas estabelecidas perdem a confiança da base popular, sendo fragilizadas e total ou parcialmente suspensas” (Cesarino, 2022a, p. 265). Nesse contexto, a esfera digital, construída à fins de economia da atenção, constrói um “ambiente paradoxal de crise permanente que desencoraja o pensamento reflexivo e enfatiza a cognição automática e mimética (ou imitativa)” (Cesarino, 2022a, p. 265). Além disso, os próprios conteúdos compartilhados em rede possuem caráter alarmista e conspiratório, sendo, em sua maioria, *fake news*.

No que se refere à espacialidade, dado que o populismo organiza a realidade a partir da divisão do mundo em dois lados, amigo e inimigo, a partir do uso estratégico de *fake news*, tal dinâmica é potencializada pela convergência com a própria estrutura das mídias digitais. Essa

convergência acontece na medida em que as mídias digitais impulsionam a criação de *echo chambers*, a criação de bolhas digitais. Ou seja, o populismo, que objetiva a secção do social e do político em dois, encontra na esfera digital o solo fértil, haja vista que o “modo paradoxal de individuação fractal já foi apontado como característico do modo recursivo e pessoalizado com que os algoritmos constroem identidades no capitalismo de dados e economia da atenção” (Cesarino, 2022a, p. 266).

Além disso, dado o fato de que as mídias digitais possuem caráter participativo relativamente horizontal, os conteúdos produzidos pelos usuários, e pelos próprios líderes populistas, contribuem no estabelecimento de uma economia circular na qual a equivalência entre líder e povo mobiliza de forma eficiente os afetos e as ações. Assim, “a temporalidade de crise permanente e a copiabilidade do digital favorecem o comportamento mimético, possibilitando processos de replicação que unem tanto seguidores horizontalmente entre si, como estes e o líder carismático” (Cesarino, 2022a, p. 266). Essa seria, vale ressaltar, a convergência da performatividade.

Por fim, é importante destacar que o populismo tem um forte apelo anti-estrutural. Em sua versão digital, com a disseminação em massa de *fake news*, a oposição ao *establishment* assume proporções em que “faz vir à tona identidades, valores, afetos e demandas heterogêneas antes silenciados ou subsumidos por uma dada ordem” (Cesarino, 2022a, p. 267). Ademais, diversas parcelas da sociedade, relativamente refratárias, que outrora eram excluídas da mídia *mainstream*, encontram espaço nas redes sociais para dar vazão às suas insatisfações e interesses. O processo de agregação de diversas demandas passa a ser facilitado pelas mídias digitais, permitindo o gerenciamento dessas reivindicações por parte das lideranças populistas.

Ao que tudo indica, a explicação dada por Cesarino sobre a convergência entre técnica e populismo termina por ser uma demonstração de um novo momento populista. Aqui, a expressão *momento populista* faz direta referência à Chantal Mouffe (2019), que cunhou o termo para caracterizar uma conjuntura que alavanca o surgimento de movimentos e regimes populistas. É claro que, assim como Mouffe sinaliza, a análise de um momento populista explica a reboque as tendências ideológicas dos populismos que emergem a partir desse momento. É nesse contexto que falar de populismo digital faz sentido. Pois, caso não houvesse uma delimitação, os políticos já taxados de populistas passariam a ser denominados de populistas digitais só porque usam qualquer uma das inúmeras redes sociais existentes para se comunicar com suas bases. Ou pior, os políticos profissionais, de carreira ou iniciantes, seriam intitulados de populistas apenas por ocuparem espaço

na esfera digital.

A argumentação de Cesarino parece convincente no que diz respeito ao que se fala quando se fala da atual ascensão da ultradireita. Os elementos intrínsecos ao ecossistema digital parecem ser o motor de um novo momento populista e fazem emergir, no seio da política, o populismo digital. A convergência entre as características da digitalização do mundo e as características do populismo resulta num fenômeno novo, não sendo apenas uma atualização daquele velho fenômeno político já conhecido. Nesse sentido, fala-se de populismo digital quando se fala de ascensão da extrema-direita. Àqueles que compactuam com o projeto mouffeano de populismo de esquerda, o desafio agora é a abstração de um populismo digital de esquerda, que é um desafio intelectual à parte. Contudo, é importante frisar, a análise das tendências à direita do populismo digital ainda carece de aprofundamento.

Apesar de a história da democracia ser repleta de experiências populistas, que, a depender da lupa de quem observa, têm seus germens em experiências do século XVII, a atual experiência populista só encontra ecos de traços característicos nessas experiências passadas. É possível falar de semelhança de família entre as experiências populistas do século XX, por exemplo, e a atual experiência. Mas falar de semelhança de família significa falar que os ecos vindos do passado quase não possuem, ou não possuem de fato, nenhuma virtude explicativa. Tal qual os jogos de xadrez, de bola e de paciência, que levam o nome de jogos, mas que dificilmente é encontrada a essência que define por si só todos eles, o populismo digital se relaciona com o populismo como um convite para ampliar o quadro de análise do presente.

É nessa direção de ampliação do quadro de análise que o ministro da suprema corte brasileira, Alexandre de Moraes, desenvolve o conceito de *populismo digital extremista*. Em seu livro *Democracia e Redes Sociais* (2024), o ministro argumenta que as redes sociais e as mensagens privadas foram instrumentalizadas pelo populismo digital a fim de corroer a democracia. Essa ameaça populista à saúde da democracia seria uma decorrência do uso das redes sociais para a disseminação massiva de desinformação, discursos de ódio ou antidemocráticos e notícias fraudulentas (de Moraes, 2024). Sua conclusão aponta para a necessidade de repensar as regras eleitorais, regulamentando as relações dos candidatos eleitorais para com o meio digital, a fim de evitar a ascensão do populismo digital.

Repensar as regras eleitorais é necessário para evitar que haja erro por ausência de regras, ou *erro desregrado*. Ou seja, é preciso repensar as regras para que o jogo eleitoral continue sendo jogado. Em situação de jogos, existem regras que só podem ser criadas enquanto se joga o jogo, e a

relação entre políticos e seus seguidores por meio da esfera digital é exemplo disso. Mas o ministro parece levar em conta que os populistas digitais agem do modo que agem apenas porque não há regras que os proíbam de agir de tal modo. De fato, jogadores que conhecem as regras tendem a não errar seus movimentos justamente porque conhecem as consequências, as punições e penalidades dadas àqueles que cometem uma falta. Não é possível prever as punições para os jogadores que cometem um erro, muito menos dizer que aquela jogada foi um erro, se não há regras para isso. Nesse caso, criar regras para uma determinada jogada funcionaria como um impeditivo para o erro desregrado. No entanto, o *erro sistemático* é um outro tipo de erro possível em um jogo. O erro sistemático leva esse nome porque há um certo grau de conhecimento das regras proibitivas, mas, mesmo assim, opta-se pela jogada proibida. O problema é ainda maior quando se percebe que não é fácil distinguir entre um erro desregrado e um erro sistemático, seja pela sutileza da jogada, seja porque a regra é implícita.

Por mais que não haja limite nítido que distinga o erro desregrado e o erro sistemático, é possível defender a perspectiva do ministro na medida em que a criação de regras, de fato, permite que atitudes possam ser tomadas contra aqueles que erram sem parecer arbitrariedade ou, no caso do jogo democrático, tirania. No entanto, o ministro parte de um cenário em que há independência entre os outros poderes, o que permite o estabelecimento de leis e julgamentos independentes e contrários aos líderes populistas. Esse cenário, vale dizer, é um cenário ideal que nem sempre encontrará respaldo na realidade. Ademais, a democracia não se resume às eleições, mas a perspectiva minimalista de democracia do ministro, na qual as eleições seriam o elemento fundamental da democracia, parece ofuscar esse fato. É importante notar que os populistas digitais mantêm suas dinâmicas na rede mesmo quando já estão estabelecidos como lideranças democraticamente eleitas. Ou seja, suas dinâmicas digitais não se resumem às eleições.

As dinâmicas populistas em rede são constantes justamente porque nunca podem parar de nutrir o extremismo. Nesse sentido, quando o ministro caracteriza o populismo digital de *extremista*, ele não está categorizando uma experiência diferente do populismo digital. Ele está, na verdade, deixando explícito uma característica inerente a essa experiência populista. O extremismo do populismo digital deforma a forma de vida democrática a partir das constantes perturbações proporcionadas por eventos extremos. A deformação da forma de vida democrática é a supressão da normatividade, das regras que regulam o jogo democrático. É um ataque direto às representações originárias que configuram as formas do social em prol do estabelecimento de novas formas de inteligência da legibilidade do mundo, uma forma de vida ou visão de mundo populista.

De antemão, é importante dizer que a presença do jargão altamente wittgensteiniano não é fruto do mero acaso. Isso porque Wittgenstein, principalmente na fase mais madura de seu pensamento filosófico, foi responsável pelo estabelecimento de uma concepção da linguagem como uma atividade. Evidentemente, diversos pensadores do pragmatismo filosófico também chegaram a essa constatação. No entanto, os termos agregados à conclusão de linguagem como ação wittgensteiniana reverberam no pensamento político de modo extremamente frutífero, como explicitam Chantal Mouffe (2000) e Hannah Pitkin (2023). Nesse sentido, entender a linguagem como ação também significa que “a linguagem é, antes de mais nada, a fala, e ‘o falar de uma linguagem é parte de uma atividade ou de uma forma de vida’” (Pitkin, 2023, p. 93).

Assim, as noções de jogos de linguagem e de forma de vida (*Lebensform*), por exemplo, assumem um papel crucial no tocante ao uso da linguagem. Compreender uma linguagem é saber como agir e fazer certas coisas, ou seja, “entender uma linguagem significa dominar uma técnica” (IF §199). É o domínio dessa técnica que faz com que as pessoas reajam de determinada maneira ou de outra. O modo de agir é um indicativo da correção da palavra, não sua correspondência no mundo. Isso porque “o modo de agir comum aos homens é o sistema de referência por meio do qual interpretamos uma linguagem” (IF §206). É por conta disso que certo e errado é uma decorrência da concordância entre os homens, afinal de contas, “certo e errado é o que os homens *dizem*; e na *linguagem*, os homens concordam. Essa não é uma concordância das opiniões, mas da forma de vida” (IF §241).

Como é sabido, a noção de regra de teste está associada às noções de jogos de linguagem e forma de vida elaboradas por Wittgenstein. Os jogos de linguagem são práticas que envolvem o uso da linguagem em diferentes contextos. Eles representam a relação entre linguagem e ações, como seguir regras, comunicar, dar ordens. Esses jogos são permeados pelos usos estabelecidos em práticas coletivas. Desse modo, o conceito de jogos de linguagem se refere à totalidade dos proferimentos linguísticos entrelaçados com atividades não linguísticas. Esse entrelaçamento é constituído pelo consenso preliminar em uma forma de vida compartilhada intersubjetivamente ou por meio da pré-compreensão de uma prática comum regulada por instituições e costumes.

Desse modo, ao fim e ao cabo, a nutrição do extremismo feita pelo populismo digital acontece justamente porque as *fake news* são usadas com base em uma racionalidade que visa introduzir indivíduos numa determinada visão de mundo cujas regras articulam significados e sentidos atravessando processos de subjetivação. No lugar de serem fruto de uma dissonância cognitiva (Rocha, 2023) e/ou serem parte de uma gramática conspiracionista que aponta para

causalidades simplificadoras e imaginárias (Cesarino 2022b), o uso que o populismo digital faz das *fake news* instaura uma virada normativa na política. Esse giro normativo permite ao populismo digital ser caracterizado como uma prática que cria uma visão de mundo populista a partir da apropriação da esfera digital. Por consequência, a função populista das *fake news* vai além dos critérios de verdade e falsidade. Isso porque as diversas formas do uso populista das *fake news*, que se cruzam e se justapõem, atravessam práticas normativas sobre aspectos do mundo.

A normatividade instaurada pelo populismo digital, isto é, práticas e atividades realizadas de acordo com as regras estabelecidas pelo populismo digital, é reflexo da instauração de uma gramática populista digital. Arbitrária como toda gramática, a gramática do populismo digital se distingue da gramática democrática a partir da diferença entre tipos de usos de linguagem. Nesse caso, investigar o uso populista das *fake news* não é investigar a validade ou a falsidade dessas assertivas sobre o mundo. Em vez disso, é fazer uma descrição da gramática do populismo digital, que é calcada fundamentalmente na disseminação estratégica de *fake news*. A normatividade da linguagem está sempre associada à normalidade (Machado, 2007) e a gramática do populismo digital rompe com a normalidade da gramática democrática. Isso é o principal vetor de aprofundamento nos desacordos políticos na atualidade.

Nesse sentido, a ascensão do populismo digital, bem como sua associação direta para com a disseminação de *fake news*, ressalta um problema filosófico subjacente. Não se pode resumir o uso que o populismo digital faz das *fake news* apenas à limitada visão associada à verdade e à falsidade, como é o caso das análises decorrentes da epistemologia das *fake news*. A verificação do fato não é o suficiente para desacreditar uma *fake news* populista justamente porque bate de frente com a normalidade instituída pelo populismo digital. Essa normalidade populista, como toda normalidade, como todo seguir regra, implica na restrição e condicionamento das possibilidades e ações, não se limitando apenas à verdade ou à falsidade.

As instituições e costumes que regulam a prática comum são as regras do jogo de linguagem. As regras do jogo de linguagem são regras constitutivas, como as regras da gramática, que são padrões para o uso correto. É o uso correto que determina o significado de uma expressão. Sendo que o termo correto não é sinônimo de verdadeiro, haja vista que “se pode utilizar um termo de acordo com regras linguísticas sem que se diga que algo é verdadeiro” (Glock, 1998, p. 193). Além disso, o significado das palavras e das ações depende fundamentalmente de como tais palavras e ações são usadas em um contexto de acordo com certas regras. Isso significa dizer que o significado de uma palavra emerge da prática de seguir as regras estabelecidas pela comunidade.

É justamente no seguimento de uma ou várias regras que está a normatividade. Nesse sentido, a normatividade refere-se à conformidade com as regras, com os conceitos e com as convenções estabelecidas dentro de uma comunidade linguística específica. Com isso, quem discorda “profundamente de alguém não entende que essa pessoa está simplesmente errada, mas que ela é absurda. Aquilo que o outro defende não se insere em um sistema mais geral de crenças do qual temos certeza” (Jourdan, 2021, p. 71). Nesse contexto, os desacordos ocorrem na medida em que sistemas mais gerais de crenças não coincidem entre si. Ou seja, “‘estamos muito certos disso’ não significa que toda e qualquer pessoa esteja certa disso, mas que pertencemos a uma comunidade que está ligada pela ciência e pela educação” (SC, §298).

Isso significa que as regras, mesmo quando não são explícitas, são consideradas devido à educação dentro de uma comunidade que compartilha certas práticas epistêmicas e formas de vida (Coliva, 2015). Ou seja, “critérios e regras são sempre pressupostos para a determinação do sentido proposicional” (Silva, 2021, p. 264), e esses critérios e regras são fundamentais para atribuir significados às descrições. Devido à natureza constitutiva, as regras estabelecem o “arcabouço conceitual, inferencial e normativo a partir do qual classificamos, descrevemos e julgamos coisas no mundo” (Silva, 2021, p. 265). Com isso, comunidades com práticas epistêmicas distintas tendem ao desacordo, uma vez que as normas “não representam verdadeiramente ou falsamente um estado de coisas” (Silva, 2021, p. 263).

Esse é o caso dos seguidores dos líderes populistas, bem como as próprias lideranças, e a própria democracia. Se é possível dizer que o populismo digital está criando uma visão de mundo populista entre aqueles que se engajam, é porque também há uma visão de mundo democrática. Nesse sentido, falar que o atual cenário político está sendo interpenetrado pela disputa por concepções de verdade significa, antes de tudo, falar que o atual cenário político está sendo disputado por formas de vida politicamente diferentes. É por conta disso que há a busca pelo estabelecimento de uma visão radicalmente unilateral do que é verdade, porque a disputa se dá em torno de formas de vida radicalmente distintas. Para o populismo digital, pouco importa se as proposições que circulam no seu entorno beiram o absurdo ou possuem qualquer respaldo científico, o que importa é o que as pessoas engajadas com as lideranças populistas aceitam como justificativa, afinal de contas, “o que as pessoas aceitam como justificativa, – isso mostra como elas pensam e vivem” (IF §325). Dessa forma, o populismo digital não se apresenta como uma ameaça à democracia somente porque corrói as instituições democráticas, mas também, porque, a partir das suas dinâmicas em rede, consegue erguer uma visão de mundo diametralmente oposta à forma de vida democrática. Esse empreendimento infecta profundamente o solo político comum, desafiando,

e até mesmo, dizimando, formas de vida que não fazem parte da forma de vida populista.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Theodor. *Aspectos do Novo Radicalismo de Direita*. São Paulo: Unesp, 2020.
- ARENDT, Hannah. *Entre o Passado e o Futuro*. 5 ed. São Paulo: Perspectiva, 2000.
- BERLIN, Isaiah et al. To Define Populism. In: *Government and Opposition*, v. 3, n. 2, p. 137-179, 1968.
- BOBBIO, Norberto. *O Futuro da Democracia*. São Paulo: Paz & Terra, 2020.
- BRUZZONE, Andrés. *Ciberpopulismo*. São Paulo: Contexto, 2021.
- CESARINO, Leticia. Populismo Digital. In: SZWAKO, José; RATTON, José Luiz. *Dicionário dos negacionismos no Brasil*, p.265-267, Recife: Cepe Editora, 2022a.
- CESARINO, Leticia. *O Mundo do Averso: verdade e política na era digital*. São Paulo: Ubu, 2022b.
- CHALHOUB, J. Fascismo. In: SZWAKO, José; RATTON, José Luiz. *Dicionário dos negacionismos no Brasil*. , p. 140-142, Recife: Cepe Editora, 2022.
- COADY, David. The Fake News about Fake News. In: BERNECKER, Sven; FLOWERREE, Amy; GRUNDMANN, Thomas. *The Epistemology of Fake News*. Oxford: Oxford University Press, 2021, p. 58 - 81.
- COLIVA, Annalisa. *Extended Rationality: a hinge epistemology*. Nova York: Palgrave Macmillan, 2015.
- DE MORAES, Alexandre. *Democracia e Redes Sociais: desafio de combater o populismo digital extremista*. São Paulo: Atlas, 2024.
- DO AMARAL, Augusto Jobim; DA SILVEIRA, Felipe Lazzari. Bolsonarismo e o fascismo na Era Digital. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, v. 127, n. 2, 2023.
- FAUSTO, R. *O Ciclo do Totalitarismo*. São Paulo: Editora Perspectiva, 2019.
- FINCHELSTEIN, Federico. *Do Fascismo ao Populismo na História*. São Paulo: Almedina, 2019.
- GELFERT, Axel. *A Critical Introduction to Testimony*. Londres: Bloomsbury Academic, 2014.
- GLOCK, Hans-Johann. *Dicionário Wittgenstein*. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- HARDWIG, John. Epistemic Dependence. In: *The Journal of Philosophy*, v. 82, n. 7, p. 335-349, 1985.

HOBBS, Thomas. *Leviatã*. Rio de Janeiro: Vozes, 2020.

JASTER, Romy; LANIUS, David. Speaking of Fake News. In: BERNECKER, Sven; FLOWERREE, Amy; GRUNDMANN, Thomas. *The Epistemology of Fake News*. Oxford: Oxford University Press, 2021, p. 19 - 45.

JOURDAN, Camila Rodrigues. Desacordos Profundos na Guerra das Formas de Vida. In: *O que nos faz pensar*, v. 29, n. 49, p. 57-77, 2021.

LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. *Hegemonia e Estratégia Socialista*. São Paulo: Intermeios, 2015.

LATOUR, Bruno. Bruno Latour, The Post-Truth Philosopher, Mounts a Defense of Science. [Entrevista concedida a] Ava Kofman. In: *The New York Times*, Nova York, 25 out. 2018.

LESSA, Renato. Homo Bolsonaro. In: *Revista Serrote*, número especial, p. 46-67, 2020.

LESSA, Renato. Da Destruição Como Paradigma. In: *Lua Nova*, n. 122, p. 1-38, 2024.

MACHADO, Alexandre Noronha. *Lógica e Forma de Vida: Wittgenstein e a natureza da necessidade lógica e da filosofia*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2007.

MOUFFE, Chantal. *Por um Populismo de Esquerda*. São Paulo: Autonomia Literária, 2019.

MOUFFE, Chantal. *The Democratic Paradox*. Nova York: Verso, 2000.

MUDDE, Cas. O Zeitgeist Populista. In: *Exilium*, v. 2, n. 3, p. 263-298, 2021.

MÜLLER, Felipe de Matos; ETCHEVERRY, Kátia Martins (orgs.). *Ensaio Sobre Epistemologia do Testemunho*. Porto Alegre: Rio Grande do Sul, 2017.

NORRIS, P. Varieties of Populist Parties. In: *Philosophy and Social Criticism*, v. 45, p. 981-1012, 2019.

PAXTON. R. O. *A Anatomia do Fascismo*. 2º ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2023.

PAVÃO, Nara, PEREIRA, Frederico B., BUENO, Natália S. NUNES, Felipe. Fake News, Fact Checking, and Partisanship: The resilience of rumors in the 2018 Brazilian Elections. In: *The Journal of Politics*, v. 84, n. 4, p. 2188-2201, 2022.

PITKIN, Hannah. *Wittgenstein e a Justiça*. São Paulo: Loyola, 2023.

PRADO, Magaly. *Fake News e Inteligência Artificial: o poder dos algoritmos na guerra da desinformação*. São Paulo: Edições 70, 2022.

ROCHA, João Cezar de Castro. *Bolsonarismo: da guerra cultural ao terrorismo doméstico – retórica do ódio e dissonância cognitiva coletiva*. Belo Horizonte: Autêntica, 2023.

RODRIGUES, C. Máquina do Tempo: Passado, presente e futuro do Fascismo. In: Paxton. R. O. *A*

Anatomia do Fascismo. 2º ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2023.

ROSANVALLON, P. *O Século do Populismo: História, teoria e crítica*. Rio de Janeiro: Ateliê de Humanidades Editorial, 2021.

ROSENBLATT, H. La Historia del “Iliberalismo”. In: *Revista República e Derecho*, v. IX, p. 1-35. 2024.

SILVA, Marcos. *Satz als Bild und Satz als Maßstab*: sobre o desenvolvimento normativo de uma metáfora. In: *Analytica*, v. 25, n. 2, p. 252-270, 2021.

SZWAKO, José; RATTON, José Luiz. *Dicionário dos Negacionismos no Brasil*. Recife: Cepe Editora, 2022.

WITTGENSTEIN, Ludwig. *Investigações Filosóficas*. São Paulo: Fósforo, 2022.

WITTGENSTEIN, Ludwig. *Sobre a Certeza*. Lisboa: Edições 70, 2022.

Licença e Direitos:

Repositórios e Ciência Aberta, direitos autorais de Albérico Araújo Sial Neto, 2025, licenciado sob [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

